



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/010.359/2011
Data: 17/09/11 FLS.: 111
Rubrica: WMS
MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 589

DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. –
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº
556/2014 – RECURSO PROVIDO**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.359/2011, por maioria,

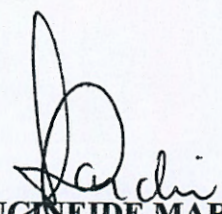
DELIBERA:

Art. 1º - Dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., para afastar a multa aplicada pela Deliberação AGETRANSP nº. 556/2014.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

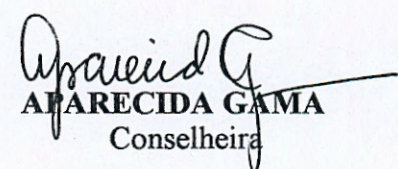
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

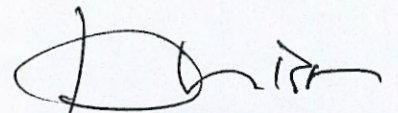
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2014.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


CARLOS CORREIA
Conselheiro
(VOTO VENCIDO)


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento


APARECIDA GAMA
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro